



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 186, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.962.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno para a construção, pela Prefeitura Municipal, da Estação Rodoviária da sede do Município e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de --
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle pro--
mulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir da Mitra Diocesana de Jaboticabal, pelo preço de Cr\$ 340.000,00 -
(trezentos e quarenta mil cruzeiros), o terreno descrito no parágrafo
único deste artigo, destinado a construção, pela Prefeitura Municipal
da Estação Rodoviária da sede do Município.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere o presen-
te artigo, tem a forma irregular, com a area de 1.200 metros quadra--
dos, situado nesta cidade de Icém, à Rua Capitão Jonas Francisco Al--
ves, esquina com a Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, com a mē-
dida de 26 (vinte e seis) metros de frente para a citada rua, por 44-
(quarenta e quatro) metros da frente aos fundos pela citada avenida;-
30 metros até onde faz um ângulo reto norte - sul numa extensão de 4
(quatro) metros, daí seguindo numa linha reta em direção sudoeste ---
numa extensão de 14 (quatorze) metros, pelo lado esquerdo e trinta me-
tros de fundos, terreno este desmembrado do quarteirão localizado en-
tre as Ruas Capitão Jonas Francisco Alves e 7 de Setembro e Avenidas
Simpliciano Custódio da Silveira e Marciana Silveira Pereira.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a referida -
aquisição, escritura, juros se houver e outras, fica aberto na Conta-
doria Municipal um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos -
mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do exces-
so de arrecadação previsto na receita do corrente exercício.

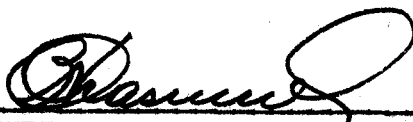
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 1º de Dezembro de 1.962



ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixa-
da no local de costume, na data supra.-



WILDEVALDO ORASMO
Resp. pelo Exp. da Secretaria da
P.M. de Icém